



TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de levantamentos topográficos e elaboração de projetos técnicos de desapropriação de áreas de interesse público no Município de Guaramirim/SC, contemplando todas as etapas necessárias de instrução técnica e encaminhamento dos processos, conforme especificado na proposta orçamentária.

Os serviços incluem, no mínimo:

- Medição e georreferenciamento;
- Preparação dos projetos com as características do terreno;
- Análise das matrículas envolvidas;
- Encaminhamento e acompanhamento dos processos para aprovações;
- Solicitação das anuências dos interessados;
- Encaminhamento e acompanhamento do processo de desapropriação no Registro de Imóveis.

A contratação será realizada por preço unitário por matrícula atingida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Quantidade estimada: 15 (quinze) matrículas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para viabilizar a implementação de obras e projetos de interesse público, especialmente aqueles relacionados ao planejamento urbano, mobilidade, infraestrutura e regularização fundiária.

A ausência de levantamentos topográficos atualizados e projetos técnicos completos de desapropriação impede o avanço de processos administrativos e judiciais essenciais, gerando riscos de atrasos e prejuízos à execução de políticas públicas municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de topografia e projetos de desapropriação, utilizando tecnologia avançada (Drone DJI Matrice 400, Sensor LiDAR L3, equipamentos GNSS de alta precisão e softwares especializados).

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir precisão, agilidade e total conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis aos processos de desapropriação.





4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de obter informações topográficas precisas e projetos técnicos adequados para subsidiar processos de desapropriação de áreas de interesse público.

Os quantitativos foram definidos com base na demanda da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, estimando-se 15 matrículas atingidas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá possuir profissionais habilitados (Engenheiro Civil, Agrimensor ou profissional equivalente) com ART/RRT devidamente registrada;
- Utilização de equipamentos de alta precisão (conforme proposta Corrêa Topografia);
- Todos os produtos entregues deverão atender às normas técnicas vigentes (ABNT, Lei de Desapropriação, normas do Registro de Imóveis, etc.);
- Para a medição topográfica será obrigatória a presença de representante da Prefeitura.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordem de Serviço, com prazo de entrega a ser definido em cada caso.

A contratada deverá realizar todas as etapas descritas no item 1, garantindo a qualidade técnica e o encaminhamento completo dos processos.

Prazo máximo de execução por matrícula: A definir em cada Ordem de Serviço (recomendado até 30 dias úteis).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato: NORMANDO NELSON ZITTA JÚNIOR

Fiscal Técnico: EITOR DA SILVA DOLINSKI

E-mail: Eitor.dolinski@guaramirim.sc.gov.br

Setor: Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade





8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos;
- Fornecer todos os documentos e projetos necessários ao processo de desapropriação;
- Realizar correções apontadas pela fiscalização sem custo adicional;
- Manter sigilo das informações;
- Emitir ART/RRT dos serviços.

9. PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas por atraso e sanções administrativas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Medição por matrícula atingida concluída e aprovada pela fiscalização;
- Pagamento após entrega integral dos produtos e aprovação técnica;
- Valor unitário: **R\$ 3.000,00** por matrícula.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Julgamento pelo critério de menor preço, observadas as exigências de habilitação e qualificação técnica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Ação:** 2013
- **Elemento:** 3390
- **Fonte:** 102

Valor Total Estimado: R\$ 45.000,00 (quinze matrículas × R\$ 3.000,00).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E URBANISMO

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal regulamentadores no âmbito do município.

Atenciosamente,

Laís Fernanda Comim
Setor de planejamento
Gerente de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade.

Normando Nelson Zitta Junior
Secretario de planejamento, urbanismo e mobilidade.

Guaramirim (SC), 22 de maio de 2026.

